ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação do Lago Municipal Nelson Tomazinho, localizado na Rua Pará, nº 120, Centro, no Município de Vera Cruz do Oeste/PR, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas integrantes do processo de contratação.

Natureza: obra comum

Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses.

Possibilidade de Prorrogação: Com possibilidade de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quantidade: 01 (uma) obra de engenharia, destinada à execução dos serviços de iluminação do Lago Municipal Nelson Tomazinho, no Município de Vera Cruz do Oeste/PR.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Vera Cruz do Oeste/PR identificou a necessidade de execução dos serviços de iluminação do Lago Municipal Nelson Tomazinho, localizado na Rua Pará, nº 120, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR, CEP 85845-000, considerando que o espaço atualmente se encontra sem iluminação adequada, o que limita sua utilização no período noturno e compromete as condições de visibilidade e segurança dos usuários.

O Lago Municipal Nelson Tomazinho constitui um importante ponto turístico, de lazer e convivência social do município, sendo um espaço destinado à visitação pública, à prática de atividades recreativas e ao convívio da população. A ausência de iluminação adequada reduz o aproveitamento desse espaço, restringindo sua utilização após o anoitecer e prejudicando sua atratividade para moradores e visitantes.

Diante dessa situação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas que integram o processo de contratação.

A solução deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas, os requisitos de segurança e as orientações da fiscalização municipal, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços, o funcionamento do sistema de iluminação e a qualidade da infraestrutura implantada.

A implantação da iluminação proporcionará melhores condições de visibilidade, segurança e conforto aos usuários, permitindo maior aproveitamento do lago no período noturno, além de valorizar o espaço público e suas características paisagísticas. A medida também contribuirá para o fortalecimento do turismo local, o incentivo à convivência social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender ao interesse público, promover a valorização de um importante espaço turístico municipal e garantir melhores condições de utilização do Lago Municipal Nelson Tomazinho pela população e pelos visitantes

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação do Lago Municipal Nelson Tomazinho, localizado na Rua Pará, nº 120, Centro, no Município de Vera Cruz do Oeste/PR, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A contratação tem como finalidade implantar um sistema de iluminação adequado às características e às necessidades do local, considerando sua importância como espaço público destinado ao turismo, ao lazer, à visitação e à convivência social da população. A solução deverá proporcionar melhores condições de visibilidade e segurança aos usuários, possibilitando o aproveitamento do lago também no período noturno e contribuindo para a valorização estética e paisagística do ambiente.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo de contratação, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas, os requisitos de segurança e as exigências legais pertinentes.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização dos materiais, equipamentos e profissionais necessários à execução dos serviços, bem como pela realização das atividades previstas, de modo a assegurar a adequada instalação e o funcionamento do sistema de iluminação.

Os serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e eficiência, respeitando as condições do local e as orientações da fiscalização designada pela Administração Municipal.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelo Município, com a verificação da conformidade dos serviços realizados em relação às especificações estabelecidas, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se uma alternativa adequada diante da necessidade de mão de obra qualificada e de integração entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, permitindo maior coordenação das atividades e melhor controle da qualidade da execução.

Dessa forma, a solução como um todo busca atender à necessidade identificada pela Administração Municipal, promovendo a melhoria da infraestrutura do Lago Municipal Nelson Tomazinho, a valorização de um importante ponto turístico do município e a ampliação das condições de utilização, segurança e conforto para a população e os visitantes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O objeto caracteriza-se como obra de natureza não continuada, uma vez que se trata de contratação pontual.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico quanto à qualificação técnica:

- **Capacidade Técnica Operacional:**

a) Registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/CFT, conforme a natureza das atividades desenvolvidas e as atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da contratação.

b) Em se tratando de empresa registrada em conselho profissional de outro Estado, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto ou registro na jurisdição competente no Estado do Paraná, quando exigível, antes da assinatura do contrato.

c) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de natureza compatível com o objeto licitado, tais como execução de sistemas de iluminação, instalações elétricas, implantação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), sistemas de aterramento e demais serviços correlatos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional.

Para fins de demonstração da compatibilidade com o objeto desta contratação, a licitante deverá comprovar a execução anterior de serviços de características semelhantes, contemplando fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 90 (3”), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, incluindo os serviços necessários à sua instalação.

Considerando a quantidade prevista no orçamento de 1.290,00 metros, correspondendo à quantidade de maior relevância na planilha, será exigida a comprovação de, no mínimo, 645,00 metros de eletroduto, correspondente a 50% da quantidade estimada, para fins de qualificação técnico-operacional.

d) Os atestados apresentados deverão estar acompanhados da respectiva documentação de comprovação de responsabilidade técnica e acervo, emitida pelo conselho profissional competente, conforme o caso, tais como Certidão de Acervo Técnico – CAT, Certidão de Acervo Operacional – CAO, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, observadas as normas e regulamentações de cada conselho profissional.

No caso de empresas registradas no CRT/CFT, poderá ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO, emitida pelo respectivo Conselho Regional dos Técnicos Industriais, nos termos da Resolução CFT nº 273/2024, com base nos Termos de Responsabilidade Técnica – TRTs registrados e baixados, relativos aos serviços efetivamente executados pela empresa.

e) Declaração formal da empresa de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local onde serão executados os serviços, responsabilizando-se pela execução do objeto nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

- **Capacidade Técnico-Profissional**

a) Indicação de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/CFT, conforme a natureza dos serviços e as atribuições legais e regulamentares de cada categoria profissional, que será responsável tecnicamente pela execução dos serviços objeto da contratação, devendo possuir atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução dos serviços objeto da contratação, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, conforme art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A comprovação da experiência técnico-profissional deverá demonstrar a execução de serviços de características compatíveis com o objeto da contratação, contemplando serviços de fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 90 (3”), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, ou serviços tecnicamente equivalentes, compatíveis com as características e a complexidade do objeto da contratação.

d) A comprovação da experiência do profissional deverá ser realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica e respectiva documentação emitida ou registrada pelo conselho profissional competente, quando cabível, tais como:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA: Certidão de Acervo Técnico – CAT e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU: Certidão de Acervo Técnico – CAT e respectivo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/CFT: Certidão de Acervo Técnico – CAT e respectivo Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.

A documentação deverá comprovar a efetiva participação do profissional na execução de serviços compatíveis com o objeto, respeitando as atribuições e competências legalmente estabelecidas para cada categoria profissional.

e) A comprovação do vínculo ou da disponibilidade do profissional indicado com a empresa deverá ser realizada mediante documento idôneo, tais como contrato social, registro na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro documento legalmente admitido que demonstre o vínculo ou a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

f) Os profissionais indicados para fins de qualificação técnico-profissional deverão efetivamente participar da execução dos serviços, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitida sua substituição nas condições previstas no referido dispositivo legal.

Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá demonstrar boa situação financeira mediante apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social exigível e dos seguintes índices:

- Liquidez Corrente (LC): igual ou superior a 1,00;
- Liquidez Geral (LG): igual ou superior a 1,00;
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00.

A comprovação dos índices será realizada por meio das seguintes fórmulas:

- LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;
- LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);
- SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo).

➢ **Da Vistoria**

Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU/CRT/CFT.

Se o licitante optar por não realizar a vistoria, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo o mesmo assumirá total responsabilidade por esse fato e não poderá apresentar quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras contra o município contratante.

➢ **Conformidade Normativa**

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às **Normas Brasileiras (NBRs)** pertinentes, e segurança do trabalho.

A execução da obra seguirá as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, legislação de segurança do trabalho e Lei Federal nº 14.133/2021.

➢ **Prazo de Execução**

O prazo total para execução da obra de iluminação do Lago Municipal será de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá dispor de equipe, equipamentos e maquinário compatíveis para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, de acordo com o planejamento estabelecido pela contratante.

➢ **Documentação Técnica**

A empresa deverá apresentar:

- ART ou RRT do responsável técnico;

- Atestados de capacidade técnica conforme descrito;
- Cronograma físico-financeiro detalhado;
- Planta de situação
- Planilha orçamentaria

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos fornecidos pelo Município;
- **Disponibilizar mão de obra qualificada, responsável técnico habilitado e devidamente registrado no CREA, CAU,** CRT/CFT**, com emissão da respectiva ART ou RRT;**
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução completa da obra;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, observando as normas técnicas da ABNT e legislação vigente;
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Realizar o isolamento e sinalização das áreas em obra, prevenindo acidentes com usuários e servidores;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- Manter o local da obra limpo e organizado, realizando a correta destinação dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- Submeter-se à fiscalização do Município, prestando todas as informações solicitadas;
- Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar medições, relatórios e documentação técnica sempre que solicitado pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

➢ **Garantia Contratual**

A contratada deverá apresentar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e será liberada após o recebimento definitivo da obra, desde que não existam pendências contratuais.

➢ **Cadastro Nacional de Obras – CNO**

A contratada deverá providenciar a abertura e manutenção do **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** junto à Receita Federal do Brasil, quando exigido pela legislação vigente, responsabilizando-se por todos os procedimentos, registros e informações necessários durante a execução da obra, bem como pela apresentação da documentação correspondente à fiscalização do contrato sempre que solicitado.

➢ **Obrigações da Contratante:**

- Disponibilizar o local para execução dos serviços em condições adequadas;
- Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da obra;
- Designar fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução;
- Fornecer à contratada os projetos, memoriais descritivos, planilhas e demais documentos técnicos necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o contrato;
- Registrar eventuais ocorrências e solicitar correções quando necessário;
- Efetuar os pagamentos à contratada conforme medições aprovadas e condições estabelecidas no contrato;
- Prestar apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos serviços;
- Publicar os atos administrativos relacionados ao contrato, conforme legislação vigente;
- Receber provisoriamente e definitivamente a obra após verificação da conformidade dos serviços executados.

➢ **Adoção de Medidas de Segurança e Apoio**

A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança do trabalho e proteção coletiva, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), garantindo a

integridade física de trabalhadores e usuários do local.

Entre as medidas, incluem-se:

- Isolamento e sinalização da área em reforma;
- Fornecimento e uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**;
- Adoção de práticas de descarte correto de resíduos de construção civil, conforme a legislação ambiental vigente;
- Prevenção de acidentes e incêndios, com equipamentos adequados e plano de emergência.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

➢ **Condições Gerais:**

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente termo, isentando o Município de Vera Cruz do Oeste de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Caso não esteja de acordo, será rejeitado, obrigando-se a contratada a substituir o mesmo, sem prejuízo para o contratante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o efetuado, serão aplicadas à empresa contratada as sanções previstas na legislação vigente.

➢ **Da fiscalização:**

Não obstante o fato de a contratada ser a única responsável pela entrega da obra, objeto deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Planejamento, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização a referida obra.

A fiscalização exercerá amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade da obra, a fim de possibilitar a aplicação das infrações e sanções previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente Termo de Referência, deverão ser pela Administração, através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo esses, registros de direito.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a CONTRATADA deverão estar em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- **Do Gestor do Contrato**

O contrato será acompanhado e gerenciado por servidor formalmente designado pela Administração, na qualidade de Gestor do Contrato, competindo-lhe coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas, promover os registros necessários, solicitar providências para correção de eventuais irregularidades e adotar as medidas administrativas pertinentes para assegurar a adequada execução do objeto.

O Gestor do Contrato atuará em conjunto com o Fiscal do Contrato, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis.

- **Das infrações e penalidades:**

Serão aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Prazo para Recebimento Provisório: O recebimento provisório da obra ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da contratada informando a conclusão dos serviços, mediante vistoria e emissão do respectivo Termo de Recebimento Provisório.

Prazo para Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que constatado o cumprimento integral das obrigações contratuais e sanadas eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do pagamento:

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após as medições, mediante a apresentação da NF-e, com o atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

O contratante efetuará a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, (quando obrigatório) conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será única e exclusivamente realizado através de meio eletrônico, via boleto ou depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa e, preferencialmente, que a contratada indique conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme orientações do CONTRATANTE.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

- **Da medição:** Serão realizadas conforme cronograma físico-financeiro.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade: Concorrência eletrônica

Do critério de julgamento: Menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto e fechado

- **Habilitação Jurídica**

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado de suas alterações ou da consolidação;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

- **Qualificação técnica**

A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, societário ou mediante vínculo contratual admitido pela legislação, profissional(is) legalmente habilitado(s) para responder tecnicamente pela execução da obra.

Para tanto, deverão ser apresentados:

- Certidão de Registro do(s) profissional(is) junto ao CREA/CAU e CRT/CFT;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pela entidade de classe respetiva, ou Registro de Acervo equivalente, comprovando a execução, como responsável técnico, de obras com características compatíveis ao objeto desta contratação.

O responsável técnico deverá acompanhar a execução da obra durante toda a vigência contratual, sendo permitida sua substituição mediante comunicação formal à Administração e apresentação de profissional com qualificação técnica equivalente ou superior, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

Em razão das características da contratação, verifica-se a necessidade de comprovação da capacidade econômico-financeira da futura contratada.

A execução da obra demanda investimentos contínuos em materiais, mão de obra especializada, equipamentos e administração do canteiro de obras, exigindo que a empresa possua condições financeiras compatíveis com a execução integral do objeto.

Assim, entende-se pertinente a adoção de requisitos de habilitação econômico-financeira baseados na análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, bem como na utilização de índices contábeis usualmente empregados em contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

- **Liquidez Corrente (LC)**

Recomenda-se a adoção do índice de **Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00**, calculado pela fórmula:

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

A utilização desse índice busca verificar a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo, demonstrando equilíbrio financeiro para suportar a execução contratual sem comprometer a continuidade da obra.

- **Liquidez Geral (LG)**

Recomenda-se a adoção do índice de **Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00**, calculado pela fórmula:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Esse indicador possibilita avaliar a capacidade financeira global da empresa, considerando todas as suas obrigações exigíveis, evidenciando condições de manter a execução do contrato durante toda sua vigência.

Grau de Endividamento (GE)

Recomenda-se a adoção do índice de **Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,40**, calculado pela fórmula:

GE = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ÷ Ativo Total

A utilização desse índice busca verificar o nível de comprometimento patrimonial da empresa com recursos de terceiros, reduzindo os riscos de interrupção da obra em razão de dificuldades financeiras durante sua execução.

- **Justificativa dos Índices Econômico-Financeiros**

Os índices econômico-financeiros propostos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos em conformidade com o art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações constantes do Acórdão nº 157/2026 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo o qual a definição de índices deve ser fundamentada em justificativa técnica, observar parâmetros usualmente adotados no mercado e guardar proporcionalidade com o objeto da contratação.

A presente contratação refere-se à execução de obra pública de engenharia, atividade que exige capacidade financeira para aquisição de insumos, manutenção de equipes, equipamentos, administração da obra e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Nesse contexto, os índices de **Liquidez Corrente (LC ≥ 1,00)**, **Liquidez Geral (LG ≥ 1,00)** e **Grau de Endividamento (GE ≤ 0,40)** são considerados indicadores contábeis usuais para avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas do setor da construção civil e são frequentemente adotados em licitações de obras públicas por diversos órgãos da Administração Pública.

A adoção desses parâmetros busca reduzir os riscos de inadimplemento contratual, paralisação da obra e abandono da execução, preservando a adequada aplicação dos recursos públicos, sem impor restrições desproporcionais à competitividade.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação para a execução da obra de implantação do sistema de iluminação do Lago Municipal de Vera Cruz do Oeste/PR é de R$ 325.382,67 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

A estimativa foi apurada com base na Planilha de Referência SINAPI 07/2026, contemplando todos os serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, instalação de eletrodutos, cabeamento elétrico, caixas de passagem, luminárias LED, sistema de aterramento, encargos e demais custos inerentes à contratação, acrescidos do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) no percentual de 26,43%.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RED	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
427	4.4.90.51.00.00.00.00	507	R$325.382,67
TOTAL			**R$325.382,67**

Responsável pelas informações deste Termo de Referência: Francielly Mattei Dias, Secretária de Planejamento.

Vera Cruz do Oeste, 27 de outubro de 2026.

Francielly Mattei Dias
Secretaria Municipal de Planejamento